

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

19-08-2014

Adjudicatário

- Nome: Artnível – Construções, Lda.
- Sede: Rua Cláudio Nunes n.º 107A, 1500-175 Lisboa
- NIF: 508 917 450

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada de obras de restauro nas áreas de passagem de cablagem entre a Sala de Imprensa, os Passos Perdidos, as Régies, as salas das TVs e a Galeria Pública – Palácio de São Bento.

Entidades Convidadas

- Nome: Artnível – Construções, Lda.
- Sede: Rua Cláudio Nunes n.º 107A, 1500-175 Lisboa
- NIF: 508 917 450

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

5.864,60

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

7

Adicionais ao Contrato

Não houve.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Assembleia da República, Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5.000,00)

A Assembleia da República não dispõe dos meios materiais, humanos e técnicos necessários à realização de uma empreitada de obras com a complexidade da que está subjacente ao presente procedimento.



No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.